



**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PLANO DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE's)
Resolução no 54/2016 – CONSU/UFJF**

**HORÁRIO DE TRABALHO DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - TAEs**

UNIDADE ORGANIZACIONAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
FACULDADE DE FISIOTERAPIA	De 07:00 horas às 19:00 horas

SETOR	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SECRETARIA GERAL	De 07:00 horas às 19:00 horas

SERVIDOR	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
EMANUELLE SILVA SCOTELANO (*)	de 07:00 às 13:00	de 07:00 às 13:00	de 07:00 às 13:00	de 07:00 às 13:00	de 07:00 às 13:00	de__ às__	de__ às__
Cargo: TAE CLASSE D ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Carga Horária Total: 30 Horas Semanais						

SERVIDOR	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
MARINA ANICIO VALENTIM (*)	de 13:00 às 19:00	de 13:00 às 19:00	de 13:00 às 19:00	de 13:00 às 19:00	de 13:00 às 19:00	de__ às__	de__ às__
Cargo: TAE CLASSE D ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Carga Horária Total: 30 Horas Semanais						

SETOR	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SECRETARIA ACADÊMICA	De 07:00 horas às 19:00 horas

SERVIDOR	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
WALÉRIA MARANGON JARDIM (*)	de 07:00 às 13:00	de 07:00 às 13:00	de 07:00 às 13:00	de 07:00 às 13:00	de 07:00 às 13:00	de__ às__	de__ às__
Cargo: TAE CLASSE D ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Carga Horária Total: 30 Horas Semanais						

SERVIDOR	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
DIOGO MARTINS FERNANDES PATICCIÉ (*)	de 13:00 às 19:00	de 13:00 às 19:00	de 13:00 às 19:00	de 13:00 às 19:00	de 13:00 às 19:00	de__ às__	de__ às__
Cargo: TAE CLASSE D ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Carga Horária Total: 30 Horas Semanais						

SERVIDOR	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo

MARIANA BALBI SEIXAS	de 07:00 às 13:00	de 07:00 às 13:00	de 07:00 às 13:00	de 07:00 às 13:00	de 07:00 às 13:00	de____ às____	de____ às____
Cargo: TAE CLASSE E FISIOTERAPEUTA (não flexibiliza)	Carga Horária Total: 30 Horas Semanais						

PROGEPE – 07/05/2018

(*) Servidor com carga horária de trabalho flexibilizada, nos termos da Resolução nº 54/2016 – CONSU/UFJF.

Em 27 / 02 / 2024.

Leandro Ferracini Cabral
Diretor da Faculdade de Fisioterapia



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Ferracini Cabral, Diretor(a)**, em 28/02/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Anicio Valentim, Técnico Administrativo em Educação**, em 28/02/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1721290** e o código CRC **DC1C30C6**.